

PORTARIA COREN-RN Nº 076/2023

Designa Conselheiro para apuração de desagravo em favor do Profissional de Enfermagem da Unidade Mista de Felipe Camarão Natal.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 433/2012 que trata sobre o procedimento de Desagravo Público;

RESOLVEM:

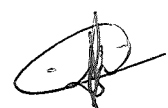
Art. 1º- Designar, na qualidade de relator, o Conselheiro **José Rocha Neto, Coren-RN nº 322.431-TE**, para emitir parecer, no prazo de 20 (vinte) dias, acerca da denúncia de desagravo público, ocorrido na Unidade Mista de Felipe Camarão, município de Natal, em favor da Enfermeira Alba Regina Fernandes de Oliveira, Coren-RN nº 34.243-ENF.

Art. 2º- O Conselheiro relator poderá determinar a realização de diligências, tais como: solicitação de documentos, tomada de depoimento do ofendido, ofensor e testemunhas, suspendendo-se, neste caso, o curso do prazo previsto no Art. 1º.

Art. 3º- Após conclusão do Parecer, o processo deverá ser encaminhado à Presidência do Conselho para inclusão do processo na pauta da sessão plenária subsequente, determinando a prévia notificação/intimação do interessado para a sessão, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

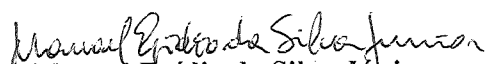
Art. 4º- O conselheiro relator terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.


*José Rocha Neto
Recebi em
24/03/23*



Art. 5º- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 23 de março de 2023.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

 Documento assinado digitalmente
RUI ALVARES DE FARIA JÚNIOR
Data: 27/03/2023 12:35:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN n.º 153.041-ENF
Conselheiro Secretário